



INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital n.º 1559/2019

Sumário: Concurso documental interno de promoção para dois professores coordenadores da área disciplinar de Desporto, da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu.

Concurso interno de promoção para provimento de dois lugares na modalidade de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para professor coordenador do Instituto Politécnico de Viseu ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho

Torna-se público que, por meu despacho de 09/12/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental interno de promoção para dois Professores Coordenadores da área disciplinar de Desporto da Escola Superior de Educação de Viseu.

1 — Legislação aplicável: O concurso é aberto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019 de 28 de junho (Decreto-Lei de execução orçamental) e artigos 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 69/88, de 3 de março e 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de recrutamento e contratação do pessoal docente de carreira do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro de 2010, através do Regulamento 754/2010.

2 — Local de trabalho: Escola Superior de Educação de Viseu, integrada no Instituto Politécnico de Viseu.

3 — O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal Docente do IPV para 2019, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Descrição sumária das funções: As funções a exercer são as correspondentes à categoria de professor coordenador, como tal definidas no art.º 2.º-A e art.º 3.º n.º 5, ambos do ECPDESP.

5 — Em conformidade com o artigo 19.º do ECPDESP e o n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, só podem ser opositores ao concurso, os professores com contrato por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Viseu que sejam detentores do grau de doutor ou do título de especialista em desporto, obtido há mais de cinco anos na área disciplinar de desporto, e ainda que tenham o mínimo de 10 anos de antiguidade na respetiva categoria.

6 — Posição remuneratória: a posição remuneratória é a prevista para a categoria, no sistema retributivo do pessoal docente do ensino superior politécnico — Decreto-Lei n.º 408/89 de 18 de novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 76/96 de 18 de junho e 124/99 de 20 de abril.

7 — Prazo e Forma de apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo: 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do IPV em www.ipv.pt

7.2 — Forma: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Politécnico de Viseu, datado, assinado e rubricado [onde deverão constar: identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número e validade do cartão do cidadão, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais].

A candidatura deverá ser apresentada pessoalmente, mediante a entrega de recibo, ou por via postal, mediante correio registado com aviso de receção, para o seguinte endereço postal do Politécnico de Viseu: Av. Coronel José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3504-510 Viseu, até à data-limite para apresentação de candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto anterior;

7.3 — Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações ou de outro documento legalmente reconhecido que confirmem a posse do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso; no caso de habilitação académica obtida no estrangeiro, deverá juntar comprovativo do reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;
- b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação e o sistema de avaliação e classificação final constantes do ponto 8;
- c) Documentos comprovativos dos factos indicados no currículo;
- d) Certificado do registo criminal;

7.4 — Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, o incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nos números anteriores determinam a exclusão dos candidatos;

7.5 — É dispensada a apresentação dos comprovativos que possam ser solicitados pelo júri aos serviços do IPV.

8 — Critérios de seleção e seriação: Os critérios de seleção e seriação, e respetivos pontos associados constam na grelha em anexo.

8.1 — Classificação final (CF): A classificação final será expressa de 0 a 100 valores, com arredondamento às décimas, que resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular.

No caso da classificação de dois ou mais candidatos ser igual a 100 pontos, a ordenação far-se-á pelo número total de pontos do candidato sem aplicação dos pontos máximos em cada parâmetro.

9 — Júris

9.1 — Constituição do júri

a) Presidente: Doutor João Luís Monney de Sá Paiva, Presidente do Instituto Politécnico de Viseu ou por professor por ele designado.

b) Vogais:

Doutor Francisco Emiliano Dias Mendes, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Viseu;

Doutor Rui Manuel Proença de Campos Garcia, Professor Catedrático da Faculdade de Desporto da Universidade do Porto;

Doutor José de Jesus Fernandes Rodrigues, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém;

Doutora Ágata Cristina Marques Aranha, Professora Associada com Agregação do Departamento de Ciências do Desporto, Exercício e Saúde da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto;

c) Suplentes:

Doutor Rui Manuel Neto e Matos, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Doutora Teresa de Jesus Trindade Moreira da Costa e Fonseca, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, Comunicação e Desporto do Instituto Politécnico da Guarda.

9.2 — O júri pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais e quando a maioria dos vogais presentes for externa.

9.3 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri, presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

9.4 — Sempre que considere necessário, o júri solicita aos candidatos documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado, nos termos e condições previstos na alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

10 — A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular é efetuada através de lista afixada em local visível e público nas instalações dos Serviços Centrais do IPV e na sua página eletrónica.

11 — Audiência de interessados e notificações.

11.1 — Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados para o mesmo efeito.

11.2 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

12 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

13 — A lista de classificação final dos candidatos é publicada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Viseu após aplicação dos critérios de seleção.

14 — O procedimento concursal tem carácter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

9 de dezembro de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *João Luís Monney de Sá Paiva*.

ANEXO

Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
1 — Técnico-Científico e Profissional.	30	1.1 — Projetos de Investigação e Desenvolvimento.	Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(1,0/0,7) p/ projeto
			Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,75/0,5) p/ projeto
			Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus).	(0,5/0,3) p/ projeto
			Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso).	(0,5/0,3) p/ projeto
		1.2 — Publicações de carácter científico.	Publicação de artigos em revista científica internacional indexadas no Web of Science (ISI)/SCOPUS ou equivalente.	4,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem ou capítulos de livros.	2,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem.	2,0 p/ artigo
			Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem.	1,0 p/ artigo
			Autor ou coautor de livro técnico-científico	1,5 p/ livro
			Revisor de artigos científicos	1,0 p/ artigo
		1.3 — Organização técnico-científica.	Coordenador de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom.	0,50 p/ ano



Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
			Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Bom.	0,15 p/ ano
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais.	1,5 p/ evento
			Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais.	1 p/ evento
		1.4 — Orientação de teses/ dissertações/ estágios/ trabalhos finais de grau académico.	Orientação e Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas).	2,0 p/ orientação
			Orientação ou Coorientação de Dissertação/ Projeto/ Estágio de Mestrado (concluídos).	1,0 p/ orientação
			Orientação ou Coorientação de Estágio de Licenciatura com Relatório Final (concluídos).	0,5 p/ orientação
		1.5 — Participação em júris de provas académicas.	Arguente de Tese de Doutoramento.	1,0 p/ arguição
			Membro do Júri de Tese de Doutoramento . . .	0,75 p/ participação
			Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Trabalho final de curso de Mestrado.	0,5 p/ participação
			Membro do Júri de Relatório final de curso de Licenciatura.	0,25 p/ participação
		1.6 — Atividades de natureza profissional com relevância para a área.	Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres elaborados.	0,5 p/ prestação de serviço
2 — Pedagógico.	60		Experiência profissional em atividade de relevância na área, fora do meio académico.	1 p/ ano ex. prof
		1.7 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes	Até 2,0 p/item
		2.1 — Experiência e Dedicção à Docência.	Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário no âmbito da Distribuição do Serviço Docente.	0,5 p/ cada semestre de exp.
			Coordenação de Unidades Curriculares na área, no mesmo Curso ou em Cursos distintos.	0,75 p/ UC
			Número de Unidades Curriculares distintas lecionadas na área.	1,0 p/ UC distinta
			Orador em ações Pedagógicas fora da Distribuição Serviço Docente.	0,75 p/ação
			Cursos pedagógicos e de investigação > 25 horas.	0,5 p/curso
		2.2 — Elaboração de Material Pedagógico na área do Desporto.	Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	2,5 p/ manual/livro
			Elaboração de outros apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC).	1,5 p/ manual/livro
			Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que cubram pelo menos 75 % da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos por UC).	1,5 p/ manual/livro



Parâmetros	Pontos (máximos)	Itens	Subitens	Proposta de Valoração
3 — Organizacional (Outras atividades relevantes).	10	2.3 — Organização pedagógica.	Organizador de eventos internacionais de carácter pedagógico-didático sem comissão científica. Organizador de eventos nacionais de carácter pedagógico-didático sem comissão científica.	0,75 p/ evento 0,5 p/ evento
		2.4 — Outras Atividades. . .	Outras atividades consideradas relevantes na área do Desporto.	Até 2,0 p/item
		3.1 — Gestão administrativa e participação em Órgãos Colegiais.	Presidente de IP. Diretor ou Presidente de Unidade Orgânica Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG, etc.). Vice-presidente ou Secretário de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR, CG, etc.) Vice-Presidente de IP. Pró -Presidente de IP Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica. Presidente/Diretor de Departamento/Secção/Área Científica. Coordenador/Diretor de curso Coordenador de programas de mobilidade internacional (tipo Erasmus). Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CG, CA, etc.) Membro de comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos internacionais. Membro de órgãos de organizações relacionadas com a área a concurso. Participação em comissões de trabalho. . .	1,0 p/ ano 0,75 p/ ano 0,75 p/ ano 0,50 p/ ano 0,75 p/ ano 0,5 p/ ano 0,5 p/ ano 0,25 p/ ano 0,25 p/ ano 0,25 p/ ano 0,25 p/ ano 1,0 p/ evento 0,25 p/ ano 0,15 p/ ano
		3.2 — Outras Atividades. .	Participação em programas de internacionalização (mobilidade, lecionação de unidade curricular com apoio a língua estrangeira, participação em reuniões internacionais como representante de uma instituição de ensino superior ou de uma Unidade Orgânica). Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou atividades de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional, artístico e cultural e outras relevantes para a instituição. Participação em comissões para a criação novos ciclos de estudo, cursos ou Departamentos/Secções. Leccionação de seminários, cursos e palestras (com duração inferior a 10 horas/ entre 10 e 20 horas/ superior a 20 horas). Outras atividades consideradas relevantes . . .	0,5 p/ participação em IES diferentes 0,5 p/ projeto/atividade distinto independente do número 1,0 p/ participação 0,5/1/1,5 p/ação Até 2,0 p/item

312835303